



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 073/2017

Aprovo a presente minuta de
Contrato.
Pombal, 14-09-2017.
A Vice-Presidente da Câmara,
por delegação de competências
de 21/04/2017


(Dr.ª Catarina Silva)

1 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de
2 serviços em regime de tarefa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal” –
3 Processo n.º 054/AJD/SA/17”, no valor de € 7.200,00. -----

4 -----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
5 Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o
6 seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

7 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Catarina Pascoal da Silva, casada, residente
8 na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, 3105-160 Louriçal, Cartão de Cidadão
9 número 11587543, válido até catorze de março de 2018, que intervém na
10 qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
11 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
12 Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento
13 Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de
14 Vice-Presidente datado de seis de abril de 2015, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 57.º,
15 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

16 -----SEGUNDO OUTORGANTE: Rute Lopes Gonçalves, na qualidade de
17 Auxiliar de Ação Educativa, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____,
18 válido até _____ de 20____, NIF _____, residente na rua do Reguedouro,
19 Vila Cã. -----

20 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

21 -----1- O presente contrato, tem como objeto: “Prestação de serviços em regime
22 de tarefa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal”. -----
23
24
25

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de catorze de setembro de
2 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de
5 catorze do mesmo mês e ano, a prestação de Serviços, correspondente ao Lote A
6 - Jardim de Infância da Vila Cã, "Prestação de serviços em regime de tarefa –
7 Jardins-de-infância do Concelho de Pombal" - Processo n.º 054/AJD/SA/17, de
8 acordo com a sua proposta, datada de onze de setembro de 2017, e em
9 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
10 parte integrante do presente contrato. -----

11 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de seiscentos euros (€ 600,00) e
12 pelo valor global de sete mil e duzentos euros (€ 7.200,00), que não inclui o
13 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

14 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12
15 meses, conforme ponto 4. do Caderno de Encargos a partir da outorga do
16 presente contrato; -----

17 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12. do
18 Caderno de Encargos; -----

19 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
20 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
21 económico e que a despesa para os anos económicos seguintes será processado
22 ao abrigo da deliberação genérica de assunção de compromissos plurianuais da
23 Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2016; -----

24 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
25 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
26 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

1 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
2 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
3 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3556/2017,
4 correspondente à REC n.º 3362/2017, sendo processados no prazo de 30 dias
5 após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o
6 vencimento da obrigação a que se referem; -----

7 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

8 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
9 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

10 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
11 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
12 subsidiária. -----

13 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

14 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
15 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
16 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
17 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

18 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
20 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de catorze de setembro de
21 2017. -----

22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
24 (054/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
25 _____ de _____ de 201__, comprovando possuir a situação
26 contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____,

1 em _____ de _____ de 20__, comprovativa de possuir a situação tributária
2 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
3 _____, emitido a _____ de ____ de 20__. -----
4 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
5 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
6 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
7 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
8 (054/AJD/SA/17). -----
9 Pombal, ____ de setembro de 2017. -----
10 O Primeiro Outorgante _____
11 O Segundo Outorgante _____
12 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 073, em 14/09/2017. -----